

N. Protocolo 108/99 - data 26/10/99 - Captação Subterrânea no Aquífero Bauru - Coord. UTM (KM) N 7528,50 - E 699,75 - MC 51.

O processo será retomado após a apresentação dos seguintes documentos:

Atendimento da Solicitação do Ofício OUT/ATPT/N. 021/99, de 12/11/99;

refazer proteção sanitária (tubo de boca) obedecendo o mínimo recomendado de 2 polegadas de diâmetro, por 2,5 m de profundidade;

fazer a laje de proteção sanitária.

P.S. O Serviço deverá ser executado e comprovado por fotos.

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 1-11-96, da Portaria DAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Baixo Tietê, inserido no autos DAE 9700609, ficam aprovados os estudos apresentados com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de viabilizar a instalação de sistema de esgoto sanitário, no Distrito São Luiz de Guaricanga, município de Presidente Alves, requerida pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Lançamento no Ribeirão São Luis - Coord. UTM (KM) N 7560,17 - E 672,90 - MC 51 - vazão 5,80 m³/h.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2º da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 1-11-96, da Portaria DAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Baixo Tietê, inserido no Autos DAE 9700644, ficam aprovados os estudos apresentados com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de viabilizar a implantação de sistema de esgoto sanitário, requerida pela Prefeitura Municipal de Lavinia, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Lançamento no Córrego Perobal - Coord. UTM (KM) N 7.658,80 - E 495,00 - MC 51 - vazão 20,00 m³/h.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2º da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 1-11-96, da Portaria DAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê, inserido no autos DAE 9800746 - Prov. 02, ficam aprovados os estudos apresentados com uso de recurso hídrico superficial, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de viabilizar a instalação do sistema de tratamento de esgotos sanitários do município de Rio Claro, requerida pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Lançamento no Rio Corumbatá (Sítio Santa Maria - Gleba 2, Rua Jacutinga-SM, 5246 / Jardim Santa Maria) - Coord. UTM (KM) N 7523,20 - E 233,50 - MC 45 - vazão 266,00 m³/h - 24 h/d.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2º da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Interessado: Textil Aram Ltda. - Endereço: Rua Ricardo Fracassi, 116 - Distrito Industrial - Município: Santa Bárbara D'Oeste - Autos DAE 9801233.

Tendo em vista o disposto no item 7.4 da Norma da Portaria DAE 717/96 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê, ficam indeferidos os seguintes requerimentos:

N. Protocolo BMT/117/00 - data 06/04/00 - Poço Aquífero Itararé - Coord. UTM (KM) N 7481,00 - E 256,07 - MC 45.

O processo será retomado após a apresentação dos seguintes documentos:

Apresentação do Anexo I.

Estudo de Viabilidade de Implantação.

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê, inserido no autos DAE 9801284, ficam aprovados os estudos apresentados com interferência em recurso hídrico superficial, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de beneficiamento de minérios, na Fazenda Recreio, município de Monte Mor, requerida pela Minerpar Mineradora Ltda, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Captação no Rio Capivari - Coord. UTM (KM) N 7460,26 - E 270,84 - MC 45 - vazão 37,50 m³/h - 8 h/d.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2º da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAE 717 de 12/12/96, dos Requerimentos apresentados pela Prefeitura Municipal de São Vicente, na Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, em 18/04/2000 e do Parecer Técnico contido nos autos DAE 9900205 - Prov. 01, autorizamos a execução dos serviços de Dessassoreamento em trechos de cursos d'água na Vila Jôquei Clube, conforme abaixo:

Rio Casqueiro (Dique Sambaibatuba) - Coord. UTM (KM) N 7352,20 - E 358,90 e Coord. UTM (KM) N 7352,00 - E 358,00 - MC 45;

Rio dos Bagres (Dique Sambaibatuba) - Coord. UTM (KM) N 7351,40 - E 358,90 e Coord. UTM (KM) N 7352,20 - E 358,90 - MC 45.

Esta autorização, não desobriga o outorgado a requerer aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento à legislação estadual e federal, referente à proteção ambiental - artigo 2º da Lei 4771/65 - Código Florestal.

Fica o Sr. Antonio Miranda Neto, CPF 787.337.668-00, autorizado a utilizar recurso hídrico, para fins de atendimento sanitário, na Estância Bacuri, município de Ipiúnga, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAE 055-0015 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (KM) N 7710,30 - E 667,75 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 20,50 m³/h - 6 h/d. Autos DAE 9200125 - Extrato de Portaria 383/2000.

Fica a José Theophilus Fleury Neto, CCG 00.264.993/0001-09, autorizado a utilizar recurso hídrico, para fins de atendimento sanitário, no loteamento Jardim Karina II, localizado no prolongamento da Av. Marginal à Ferrovia Paulista S/A, município de Mirassol, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAE 074-0043 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (KM) N 7696,55 - E 656,90 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 20,00 m³/h - 10 h/d. Autos DAE 9200300 - Extrato de Portaria 384/2000.

Fica a Manfrin e Martani e Cia. Ltda., CGC 47.076.898/0001-45, autorizada a utilizar recurso hídrico, localizado na Rua 07 de Setembro, 235, Higienópolis, no município de Catanduva, para fins de atendimento sanitário (exceto consumo humano), conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAE 096-0039 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (KM) N 7.662,17 - E 710,97 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 8,00 m³/h - 3 h/d. Autos DAE 9200448 - Extrato de Portaria 385/2000.

Fica o empreendimento Condomínio Edifício Grão Pará, CGC 59.853.838/0001-70, localizado na Rua Parã, 353 - Centro, município de Catanduva, para fins de atendimento sanitário, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAE 096-0041 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (KM) N 7.661,39 - E 710,71 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 8 m³/h - 1 h/d. Autos DAE 9200461 - Extrato de Portaria 386/2000.

Fica a Sra. Jussara Soares Vieira, CPF 158.644.148-59, autorizada a interferir em recurso hídrico, localizado na Fazenda Bela Vista, Bairro das Piteiras, no município de Moji-Mirim, para fins de contenção de cheias, conforme abaixo relacionado:

Barramento no afluente do Córrego Bela Vista - Coord. UTM (KM) N 7.514,06 - E 297,62 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAE 9300306 - Extrato de Portaria 392/2000.

Fica outorgada à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, CGC 56.024.581/0001-56, para fins de passagem sobre o córrego, autorização administrativa, tendo em vista a utilização de recursos hídricos, conforme abaixo relacionado:

Travessia Aérea - Córrego do Tamburi (Rua Cel. Francisco Gordo, s/no - Distrito Bonfim Paulista) - Coord. UTM (KM) N 7464,15 - E 207,16 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAE 9300498 - Prov. 08 - Extrato de Portaria 393/2000.

Fica o empreendimento Fertilizantes Anhanguera Ltda, CGC 01.162.383/0002-48, localizada na Via Anhanguera, km 397, município de Guarã, para fins de atendimento sanitário e industrial, autorizado a utilizar recurso hídrico, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAE 042-0003 - Aquífero Formação Botucatu - Coord. UTM (KM) N 7636,52 - E 203,81 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 26,00 m³/h - 20 h/d. Autos DAE 9300636 - Extrato de Portaria 394/2000.

Fica a Couroquímica Cursos e Acabamentos Ltda., CGC 50.719.061/0001-81, autorizada a utilizar recursos hídricos, localizados na Avenida Alberto Pulicano, 3730, Distrito Industrial, no município de Franca, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-002 - DAE 063-0004 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (KM) N 7.725,68 - E 244,75 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 4,00 m³/h - 20 h/d;

Poço Local-001 - DAE 063-0003 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (KM) N 7.725,74 - E 244,68 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 10,00 m³/h - 20 h/d. Autos DAE 9300679 - Extrato de Portaria 395/2000.

Fica a Incorporadora Sant'Anna Ltda., CNPJ 01.989.223/0001-96, autorizada a interferir em recurso hídrico, para fins de passagem de emissário de esgotos no loteamento Jardim Sant'Anna II, Rua Rufino Botelho de Souza, 43 - Jardim Sant'Anna II, município de Santa Cruz do Rio Pardo, conforme abaixo relacionado:

Travessia Aérea no Ribeirão Mandaçaia - Coord. UTM (KM) N 7467,10 - E 640,15 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAE 9400557 - Extrato de Portaria 396/2000.

Fica o Sr. Paulo Honório, CPF 887.573.748-72, autorizado a utilizar recursos hídricos, localizados na Estrada do Lajeado, Bairro do Lajeado, no município de Parabiúna, para fins de piscicultura, conforme abaixo relacionado:

Captação no afluente do Ribeirão do Lajeado - Coord. UTM (KM) N 7.402,29 - E 434,94 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 12,00 m³/h - 24 h/d;

Lançamento no afluente do Ribeirão do Lajeado - Coord. UTM (KM) N 7.402,42 - E 434,97 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 6,00 m³/h - 24 h/d;

Lançamento no afluente do Ribeirão do Lajeado - Coord. UTM (KM) N 7.402,38 - E 434,94 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 6,00 m³/h - 24 h/d. Autos DAE 9600821 - Extrato de Portaria 397/2000.

Fica o empreendimento General Motors do Brasil Ltda, CNPJ 59.275.792/0008-26, localizado na Avenida General Motors, 1959 (Rod. Pres. Dutra, km 143/144) - Jardim Motora, município de São José dos Campos, para fins de atendimento sanitário e industrial, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-003 - DAE 306-0116 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (KM) N 7437,70 - E 415,74 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 30,00 m³/h - 20 h/d;

Poço Local-004 - DAE 306-0117 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (KM) N 7438,50 - E 415,93 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 80,00 m³/h - 20 h/d;

Poço Local-005 - DAE 306-0118 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (KM) N 7438,08 - E 414,90 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 71,00 m³/h - 20 h/d;

Poço Local-006 - DAE 306-0119 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (KM) N 7437,68 - E 415,06 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 78,80 m³/h - 20 h/d;

Poço Local-007 - DAE 306-0120 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (KM) N 7437,34 - E 415,11 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 72,10 m³/h - 20 h/d;

Poço Local-008 - DAE 306-0121 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (KM) N 7438,41 - E 416,43 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 90,00 m³/h - 20 h/d;

Poço Local-009 - DAE 306-0122 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (KM) N 7438,00 - E 416,64 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 100,00 m³/h - 20 h/d;

Poço Local-010 - DAE 306-0123 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (KM) N 7438,56 - E 416,79 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 100,00 m³/h - 20 h/d;

Poço Local-011 - DAE 306-0153 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (KM) N 7437,91 - E 415,64 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 100,00 m³/h - 20 h/d;

Lançamento no Rio Alambari - Coord. UTM (KM) N 7437,14 - E 414,87 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 0,50 m³/h - 20 h/d;

Lançamento no Córrego dos Veados - Coord. UTM (KM) N 7438,73 - E 415,91 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 280,00 m³/h - 24 h/d. Autos DAE 9600853 - Extrato de Portaria 398/2000.

Interessado: General Motors do Brasil Ltda. - Endereço: Av. General Motors, 1959 - Jardim Motora - São José dos Campos - Autos DAE 9600853.

Tendo em vista o disposto no item 7.4 da Norma da Portaria DAE 717/96 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte, ficam indeferidos os seguintes requerimentos:

Data do protocolo 08/12/1999 - Lançamento-Rio Alambari - Coord. UTM (KM) N 7437,59 - E 414,93 - MC 45;

Data do protocolo 08/12/1999 - Lançamento no Rio Alambari - Coord. UTM (KM) N 7437,73 - E 414,89 - MC 45;

Data do protocolo 08/12/1999 - Lançamento no Córrego dos Veados - Coord. UTM (KM) N 7438,10 - E 416,04 - MC 45;

Data do protocolo 08/12/1999 - Lançamento no Córrego dos Veados - Coord. UTM (KM) N 7438,13 - E 416,04 - MC 45;

Data do protocolo 08/12/1999 - Lançamento no Córrego dos Veados - Coord. UTM (KM) N 7438,14 - E 416,03 - MC 45;

Data do protocolo 08/12/1999 - Lançamento no Córrego dos Veados - Coord. UTM (KM) N 7438,18 - E 416,02 - MC 45;

Data do protocolo 08/12/1999 - Lançamento no Córrego dos Veados - Coord. UTM (KM) N 7438,21 - E 416,02 - MC 45;

Data do protocolo 08/12/1999 - Lançamento no Córrego dos Veados - Coord. UTM (KM) N 7438,24 - E 416,01 - MC 45;

Data do protocolo 08/12/1999 - Lançamento no Córrego dos Veados - Coord. UTM (KM) N 7438,26 - E 416,01 - MC 45;

Data do protocolo 08/12/1999 - Lançamento no Córrego dos Veados - Coord. UTM (KM) N 7438,29 - E 416,00 - MC 45;

Data do protocolo 08/12/1999 - Lançamento no Córrego dos Veados - Coord. UTM (KM) N 7438,31 - E 415,99 - MC 45;

Data do protocolo 08/12/1999 - Lançamento no Córrego dos Veados - Coord. UTM (KM) N 7438,33 - E 415,99 - MC 45;

Data do protocolo 08/12/1999 - Lançamento no Córrego dos Veados - Coord. UTM (KM) N 7438,35 - E 415,96 - MC 45;

Data do protocolo 08/12/1999 - Lançamento no Córrego dos Veados - Coord. UTM (KM) N 7438,42 - E 415,97 - MC 45;

Data do protocolo 08/12/1999 - Lançamento no Córrego dos Veados - Coord. UTM (KM) N 7438,43 - E 415,97 - MC 45;

Data do protocolo 08/12/1999 - Lançamento no Córrego dos Veados - Coord. UTM (KM) N 7438,44 - E 415,97 - MC 45;

Data do protocolo 08/12/1999 - Lançamento no Córrego dos Veados - Coord. UTM (KM) N 7438,46 - E 415,96 - MC 45;

Data do protocolo 08/12/1999 - Lançamento no Córrego dos Veados - Coord. UTM (KM) N 7438,48 - E 415,96 - MC 45;

Data do protocolo 08/12/1999 - Lançamento no Córrego dos Veados - Coord. UTM (KM) N 7438,49 - E 415,95 - MC 45;

Data do protocolo 08/12/1999 - Lançamento no Córrego dos Veados - Coord. UTM (KM) N 7438,51 - E 415,93 - MC 45;

Data do protocolo 08/12/1999 - Lançamento no Córrego dos Veados - Coord. UTM (KM) N 7438,52 - E 415,93 - MC 45;

Data do protocolo 08/12/1999 - Lançamento no Córrego dos Veados - Coord. UTM (KM) N 7438,54 - E 415,92 - MC 45;

Data do protocolo 08/12/1999 - Lançamento no Córrego dos Veados - Coord. UTM (KM) N 7438,56 - E 415,89 - MC 45;

Data do protocolo 08/12/1999 - Lançamento no Córrego dos Veados - Coord. UTM (KM) N 7438,58 - E 415,89 - MC 45;

Data do protocolo 08/12/1999 - Lançamento no Córrego dos Veados - Coord. UTM (KM) N 7438,61 - E 415,93 - MC 45;

Data do protocolo 08/12/1999 - Lançamento no Córrego dos Veados - Coord. UTM (KM) N 7438,62 - E 415,93 - MC 45;

Data do protocolo 08/12/1999 - Lançamento no Córrego dos Veados - Coord. UTM (KM) N 7438,64 - E 415,92 - MC 45;

Data do protocolo 08/12/1999 - Lançamento no Córrego dos Veados - Coord. UTM (KM) N 7438,80 - E 415,89 - MC 45;

Data do protocolo 08/12/1999 - Lançamento no Córrego dos Veados - Coord. UTM (KM) N 7438,85 - E 415,89 - MC 45;

Fica o Sr. Hélio Carlos Fracasso, CPF 383.539.898-91, autorizado a interferir em recursos hídricos, localizados no Sítio Pedra Branca, Estrada Municipal de Pedra Branca, Distrito de Quiririm, município de Taubaté, para fins de piscicultura, conforme abaixo relacionado:

Barramento no afluente do Córrego Comprido - Coord. UTM (KM) N 7.457,11 - E 428,08 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Barramento no afluente do Córrego Comprido - Coord. UTM (KM) N 7.457,03 - E 428,28 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Barramento no Córrego Comprido - Coord. UTM (KM) N 7.456,85 - E 428,40 - MC 45 - Prazo 30 anos;

Barramento no Córrego Comprido - Coord. UTM (KM) N 7.456,90 - E 428,58 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAE 9600883 - Extrato de Portaria 399/2000.

Fica o Sr. Paulo Barros dos Santos, CPF 173.025.798-49, autorizado a interferir em recurso hídrico, localizado na Fazenda São Tiago, Estr. Municipal Natividade da Serra/São Luiz do Paraitinga, Bairro da Marmelada, no município de Natividade da Serra, para fins de piscicultura, conforme abaixo relacionado:

Barramento na bacia do Córrego de Marmelada (nascente) - Coord. UTM (KM) N 7.418,53 - E 453,16 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAE 9600886 - Extrato de Portaria 400/2000.

Fica a Johnson & Johnson Indústria e Comércio Ltda., CGC 61.192.571/0002-40, localizada na Rodovia Presidente Dutra, km 154; Jardim das Indústrias, município de São José dos Campos, autorizada a utilizar recursos hídricos para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Lançamento no afluente do Rio Paraíba do Sul - Coord. UTM (KM) N 7.429,50 - E 405,86 - MC 45 - Prazo 4 anos - vazão 120,00 m³/h - 15 h/d;

Poço Local-002 - DAE 306-0034 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (KM) N 7.430,08 - E 405,79 - MC 45 - Prazo 4 anos - vazão 60,00 m³/h - 20 h/d;

Poço Local-003 - DAE 306-0035 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (KM) N 7.429,97 - E 405,60 - MC 45 - Prazo 4 anos - vazão 54,00 m³/h - 20 h/d;

Poço Local-004 - DAE 306-0036 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (KM) N 7.430,35 - E 406,08 - MC 45 - Prazo 4 anos - vazão 45,00 m³/h - 20 h/d;

Poço Local-005 - DAE 306-0037 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (KM) N 7.430,06 - E 405,30 - MC 45 - Prazo 4 anos - vazão 54,00 m³/h - 20 h/d;

Poço Local-006 - DAE 306-0154 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (KM) N 7.429,70 - E 405,31 - MC 45 - Prazo 4 anos - vazão 90,00 m³/h - 20 h/d. Autos DAE 9600887 - Extrato de Portaria 401/2000.

Fica a Fabrimaster Equipamentos Automotivos Ltda-ME, CGC 02.637.945/0001-44, localizada na Rua Sílvio Godoy Cremer no 2-47, Vila Aviação B, no município de Bauru, autorizada a utilizar recurso hídrico para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAE 212-0015 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (KM) N 7.525,54 - E 702,35 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 2,60 m³/h - 2 h/d. Autos DAE 9700543 - Extrato de Portaria 402/2000.